

Regulamento do Participante



ORGANIZAÇÃO



SUPERVISÃO



ÍNDICE

1.	DEFINIÇÃO	3
2.	EVENTO CGR, PROVA PADRÃO E PROVA CURTA.....	3
3.	PARTICIPANTES.....	4
4.	VEÍCULOS CLÁSSICOS ADMITIDOS.....	5
5.	RECURSOS DE NAVEGAÇÃO ADMITIDOS	6
6.	CATEGORIAS CGR	7
7.	CLASSIFICAÇÃO DA PROVA	7
8.	PONTUAÇÃO POR PROVA	8
9.	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CGR.....	9
10.	PREMIAÇÃO DO CGR.....	10
11.	PENALIDADES	10
12.	RESPONSABILIDADES	11
13.	PROTESTOS.....	11
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
15.	SIGLAS	12

1. Definição

Artigo 1. A FBVA - Federação Brasileira de Veículos Antigos e o Classic Car Club RS, Veteran Car Club dos Vinhedos e Clube Porto Alegre de Rallye organizam a **V COPA GAÚCHA DE RALLY REGULARIDADE HISTÓRICA**, com caráter cultural e histórico.

Artigo 2. O CGR terá 04 (quatro) Eventos e será regido pelo Regulamento do Participante CGR 2023 e pelo Manual do Organizador de Eventos CBR 2023, doravante denominados em conjunto por Regulamento CGR. Com as alterações descritas no presente Regulamento da CGR.

Artigo 3. O Regulamento CGR estará disponibilizado no *sites*:

FBVA: <http://www.fbva.com.br>

Classic Car Club - RS: <https://www.classicrs.com.br>

Veteran Car Club dos Vinhedos: <https://www.veterancarvinhedos.com.br>

Artigo 4. O calendário será o seguinte:

13/05/23 XIX RALLY DA MEIA NOITE – **Classic Car Club - RS**

27/05/23 RALLYE DO MEL – **Clube Porto Alegre de Rallye**

15/07/23 X RALLYE DOS VINHEDOS – **Veteran Car Club dos Vinhedos**

21/10/23 XXI RALLYE INTERNACIONAL – **Classic Car Club - RS 1ª Etapa**

22/10/23 XXI RALLYE INTERNACIONAL – **Classic Car Club - RS 2ª Etapa**

Artigo 5. Todo Evento CGR será acompanhada pelo CTE - Comitê Técnico de Evento CGR, constituído por:

- a) Presidentes dos três Clubes organizadores da Copa; e
- b) Diretor de Evento do Clube Organizador da Etapa.

2. Evento CGR, Prova Padrão e Prova Curta

Artigo 6. Um Evento CGR terá duração máxima de dois dias consecutivos, será realizada em rodovias brasileiras abertas e respeitará o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e poderá ser composto por **Prova Padrão** e/ou por **Prova Curta**

Parágrafo 01. Um Evento CGR com duração de dois dias será composto por duas **Provas Padrões**, uma em cada dia.

Parágrafo 02. Um Evento CGR com duração de apenas um dia, poderá ser composto por:

- a) Uma única **Prova Padrão**; ou
- b) Uma **Prova Padrão** e uma **Prova Curta**.

Artigo 7. Uma **Prova Padrão** possui as seguintes características:

- a) *Distância Mínima de Prova* será de 120km;
- b) *Número Mínimo de PCs Válidos* será de 40 (quarenta);
- c) *Pontuação* contabilizada de forma integral;

Artigo 8. Uma **Prova Curta** possui as seguintes características:

- d) *Distância Mínima de Prova* será de 90km;
- e) *Número Mínimo de PCs Válidos* será de 30 (trinta).
- f) *Pontuação* contabilizada será a metade da Pontuação da Prova Padrão;

Artigo 9. Ao longo do Regulamento CGR, o termo **Prova** denomina genericamente **Prova Padrão** ou **Prova Curta**.

3. PARTICIPANTES

Artigo 10. Ao final da **V COPA GAUCHA DE RALLY REGULARIDADE HISTORICA**, serão outorgado os títulos de Campeão e Vice-Campeão para pilotos e navegadores que obtenham maior pontuação na classificação final de suas respectivas categorias.

Artigo 11. O CGR está restrito a concorrentes do Estado do RGS.

Artigo 12. Ao longo de um Evento CGR, o veículo somente poderá ter em seu interior a Dupla composta pelo Piloto e Navegador. Outras pessoas bem como animais, somente mediante autorização do CTE.

Artigo 13. Referente a substituições de Piloto, Navegador e/ou Veículo:

- a) Poderão ser feitas até o encerramento das Inscrições do Evento, desde que devidamente registrada.
- b) Após o encerramento das Inscrições do Evento, qualquer substituição de piloto, navegador ou veículo somente mediante autorização do CTE.

Artigo 14. A qualquer momento durante o Evento CGR a critério do CTE, pode ser realizada **Verificação Técnica e Documental**, a qual pode incluir, mas não se restringe a:

- a) Documentação obrigatório e válida, como licenciamento do veículo e carteira de habilitação do Piloto;
- b) Equipamentos e itens obrigatórios do veículo, bem como o seu pleno funcionamento.

4. Veículos Clássicos Admitidos

Artigo 15. Em um Evento CGR, dependendo da **Categoria**, serão admitidos:

- a) **Carro Clássico Original:** carro ou camioneta/*station wagon* (conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Original* (“Placa Preta”) emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;
- b) **Carro Clássico Modificado:** carro ou camioneta/*station wagon* (conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Modificado* emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça tais quesitos;
- c) **Veículo Leve Clássico:** veículo leve (conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro), com 30 anos ou mais de fabricação e com *Certificado de Coleção Original* ou *Certificado de Coleção Modificado* emitido por clube filiado à FBVA ou em estado que satisfaça os quesitos de um destes;
- d) **Carro Futuro Clássico (*Young Timer* conforme FIVA):** carro com 25 anos ou mais e menos de 30 anos de fabricação e em estado que satisfaça os quesitos de *Carro de Coleção Original*.

Artigo 16. No caso de **Carro Clássico Original**, todos os instrumentos do veículo, incluindo velocímetro, hodômetros e tacômetro, devem ser os originais, de aparência, mecanismo e funcionamento.

Parágrafo 01. Todo o instrumento não original presente no carro, mesmo que não conectado, deve ser declarado na Ficha de Inscrição e pode ser coberto ou lacrado, a critério do CTE.

Parágrafo 02. Conversão entre milhas e quilômetros de velocímetro ou hodômetro, modificação de hodômetro ou hodômetro parcial com zerador com precisão máxima de uma casa decimal de quilômetro/milha são aceitos, desde que sejam conectados/acionados da mesma forma que os originais, usando as mesmas vias de conexões, e preservando a aparente originalidade do veículo e seus instrumentos.

Parágrafo 03. O velocímetro e tacômetro do carro (se existirem) devem manter exclusivamente as marcações originais dos instrumentos, não sendo permitidas marcações adicionais, interna ou externamente, em tais instrumentos.

Artigo 17. Carro com preparação da época da fabricação (e que não se enquadrar nos quesitos de Carro Clássico Original), bem como **Carro Histórico** ou **Carro Homenagem** a um Carro Histórico, poderão ser aceitas como **Carro Clássico Modificado**.

5. Recursos de Navegação Admitidos

Artigo 18. Na **Navegação Clássica**, somente serão admitidos os seguintes recursos de navegação:

- a) Cronômetros mecânicos ou digitais;
- b) Planilhas pré-impressas (papel) de aferição, recuperação ou similares;
- c) Calculadora com apenas as quatro operações aritméticas usuais (adição, subtração, multiplicação e divisão), não programáveis e nem modificadas de qualquer forma.

Parágrafo 01. Celulares e tablets *não* são admitidos como instrumento de *Navegação Clássica* e, portanto, não podem ser usados como cronometro digital e nem como calculadora.

Artigo 19. Na **Navegação APP** somente serão admitidos os seguintes recursos de navegação:

- d) Todos recursos da *Navegação Clássica*;
- e) Até dois celulares o/ou tablets comercializados normalmente ao grande público e não conectados ao veículo;
- f) Aplicativos de celular ou tablet disponibilizados ou comercializados normalmente ao grande público.

Parágrafo 01. Proibido qualquer outro tipo de recurso de navegação digital ou analógico além dos explicitamente listados, como GPS *stand alone*, computador, etc., bem como qualquer forma de conexão do celular/tablet com o veículo via cabo, *bluetooth*, *wi-fi*, etc. Cabo alimentador de energia do celular e/ou tablet é permitido;

Parágrafo 02. Os dois celulares/tablets admitidos podem ser interconectados entre si via cabos ou *bluetooth*;

Artigo 20. Na **Navegação Livre** os recursos de navegação e suas conexões são livres, desde que não obstruam a perfeita visão do motorista e navegador, não comprometam a segurança, bem como não ofereçam qualquer perigo no caso de carros equipados com *airbag*.

6. Categorias CGR

Artigo 21. Os Veículos Clássicos Admitidos serão enquadrados nas Categorias a seguir:

- 1) **Categorias Clássicas**, com uso de **Navegação Clássica**, são admitidos:
Carros Clássicos Originais agrupados conforme ano de fabricação:
Clássicos I: fabricados até 1970;
Clássicos II: fabricados entre 1971 e 1993.
- 2) **Categoria PRO-Livre**, com uso de **Navegação Livre**, são admitidos:
Carros Clássicos fabricados até 1993, com equipamento de navegação livre.
- 3) **Categoria APP**, com uso de **Navegação APP**, são admitidos:
Carros Clássicos fabricados até 1993, com navegação via aplicativos.

Parágrafo 01. Para qualquer **Categoria** é proibido ao longo do evento a comunicação com o exterior do automóvel, seja via rádio, telefone celular ou qualquer outro meio, exceto em casos de emergência ou força maior e, nesse caso, a Equipe deve comunicar e justificar tal fato ao CTE, na primeira oportunidade. Cabe ao CTE acatar ou não a justificativa.

7. Classificação da Prova

Artigo 22. Para efeito de **Classificação da Prova**, é adotado o **Sistema de Soma de Pontos Perdidos** nos **PCs Válidos** (Postos de Cronometragens Válidos) de todas as Zonas Controladas.

Artigo 23. Para todos os **PC Válidos**, os **Pontos Perdidos** de um concorrente correspondem à diferença absoluta em segundos a menor ou a maior, ou seja, **Adiantado** ou **Atrasado**, entre os tempos de passagem real e o ideal.

Parágrafo 01. Os **Pontos Perdidos por PC** serão limitados a 15 (quinze), tanto atrasado como adiantado.

Parágrafo 02. Caso a **Apuração da Prova** opte por trabalhar com precisão de décimos de segundo, os Pontos Perdidos também podem considerar décimos, ou seja, **Pontos Perdidos por PC** com *precisão de uma casa após a vírgula*.

Artigo 24. Em uma **Prova**, os **Descartes de PCs** se aplicam aos PCs com maior número de pontos perdidos, e somente por atrasos. A quantidade de descartes de um concorrente será limitada a:

- a) Número de PCs **Atrasados**; e
- b) 20% (vinte por cento) dos **PCs Válidos**.

Parágrafo 01. No caso da necessidade de arredondamento do número de **Descartes de PCs**, esse será para o valor inteiro imediatamente seguinte (a maior).

Artigo 25. A **Classificação da Prova** será por **Categoria** e, dentro da Categoria, por concorrente, em *ordem crescente da soma dos Pontos Perdidos*, considerando todos os **PCs Válidos** da prova, excluindo-se os **PCs Descartados**.

Artigo 26. A **Classificação da Prova** considerará apenas os concorrentes que largaram, percorreram o roteiro e concluíram a prova por seus próprios meios e nos horários com tolerância de até um (uma) hora.

Parágrafo 01. A critério do CTE, um concorrente que sofra uma situação de emergência ou força maior, como por exemplo, falha mecânica ou atendimento a um acidente, poderá ser incluído na **Classificação da Prova** mesmo sem cumprir todos os requisitos do *caput*.

Artigo 27. O **Vencedor da Categoria** em uma **Prova** será o concorrente que totalizar o menor número de Pontos Perdidos (excluindo-se os **PCs Descartados**) e assim sucessivamente, para as demais posições da **Classificação da Categoria**.

Parágrafo 01. Em uma **Categoria**, no caso de empate, será considerado o concorrente melhor classificado:

- a) Com o carro mais antigo;
- b) Persistindo o empate, o concorrente com maior número de **PCs Válidos** zerados (PC com zero ponto perdido);
- c) Persistindo o empate, o concorrente com o maior número de **PCs Válidos** com um ponto perdido;
- d) e assim sucessivamente.

Parágrafo 02. Não existirá um **Vencedor Geral da Prova**, considerando todas as categorias.

8. Pontuação por Prova

Artigo 28. Para os concorrentes **Classificados** em uma **Prova**, a correspondente **Pontuação** será como segue:

1º Lugar: 25 pontos;	9º Lugar: 7 pontos;
2º Lugar: 22 pontos;	10º Lugar: 6 pontos;
3º Lugar: 19 pontos;	11º Lugar: 5 pontos;
4º Lugar: 16 pontos;	12º Lugar: 4 pontos;
5º Lugar: 13 pontos;	13º Lugar: 3 pontos;
6º Lugar: 11 pontos;	14º Lugar: 2 pontos;
7º Lugar: 9 pontos;	15º Lugar: 1 ponto;
8º Lugar: 8 pontos;	

Artigo 29. No caso de uma Categoria em uma Prova ter apenas um concorrente classificado, será atribuída a Pontuação do *segundo lugar* na Prova.

9. Classificação Final do CGR

Artigo 30. A Classificação Final do CGR será por Categoria e, dentro da Categoria, por concorrente, na forma de pontos corridos, em ordem decrescente da soma dos pontos por Prova, limitado a:

- a) **Quatro melhores resultados** nas Provas, sendo os demais resultados desconsiderados;

Artigo 31. Os Campeões em uma Categoria CGR serão o piloto e navegador que totalizarem o maior número de pontos e assim sucessivamente para as demais posições da Classificação Final na Categoria.

Parágrafo 01. Em uma Categoria, no caso de Empate entre concorrentes, será considerada melhor classificado o piloto ou navegador (sempre considerando a Categoria Inscrita):

- a) Com o maior número pontos, considerando todas as Provas que pontuou, incluindo as Provas descartadas;
- b) Persistindo o empate, a classificação em pelo menos uma Prova com veículo mais antigo, incluindo as Provas Descartadas;
- c) Persistindo o empate, a menor média de idade dos veículos que classificaram, incluindo as Provas Descartadas;
- d) Persistindo o empate, o com maior número de participações em Provas, incluindo as Provas Descartadas;
- e) Persistindo o empate, a menor média de pontos perdidos por PCs Válidos das Provas que participou, incluindo as Provas Descartadas;
- f) Persistindo o empate, a com menor média de pontos perdidos por PCs das Provas que participou, incluindo as Provas Descartadas;
- g) Persistindo o empate serão considerados como empatados.

Parágrafo 02. Se ocorrer de uma categoria possuir apenas uma dupla concorrente participante ao longo de todo CGR, será considerado **Hors Concours** e não haverá Campeã da Categoria.

Artigo 32. Não existirá um **Campeão Geral CGR**, considerando todas as categorias.

10. Premiação do CGR

Artigo 33. A Premiação do CGR contemplará com 02 (dois) troféus, oferecidos pelos Clubes organizadores, para o Campeão e Vice-campeão de cada Categoria na Classificação Final do CGR, bem como para concorrentes *Hors Concours*, se existirem.

11. Penalidades

Artigo 34. A critério do CTE é passível de Exclusão do Evento CGR ou Exclusão do CGR o concorrente:

- a) Não apresentar o carro ou os documentos necessários para a Vistoria Técnica e Documental, nos locais e tempos estabelecidos, ou quando solicitados pelo CTE;
- b) Tenha seu carro ou participante reprovado na Vistoria Técnica e Documental e que não tenha sanado o(s) problema(s), até o final do prazo estipulado;
- c) Cometer qualquer ato tendente a falsear o espírito deste Regulamento;
- d) Cometer infração ao Código de Trânsito Brasileiro, apurada e comprovada durante a Prova;
- e) Atentar comprovadamente contra o CTE, ou qualquer Comissário ou qualquer integrante da Organização;
- f) Praticar atos antidesportivos, no entender exclusivo do CTE;
- g) Bloquear a largada ou qualquer trecho da Prova, impedindo qualquer outro participante de passar, ou não dar deliberadamente a devida preferência de passagem, quando pedida por outro participante;
- h) Fazer uso de instrumentos ou equipamentos em desacordo com a Categoria.
- i) Portar instrumentos ou equipamentos não declarados, mesmo que desligados ou não conectados, e em desacordo com a Categoria.
- j) Não estiver com todos os adesivos de uso obrigatório.
- k) Na aferição de resultados, o Sistema de Controle dos PCs (GPS de controle) acusar que houve infrações de trânsito graves, tais como excesso de velocidade.

12. Responsabilidades

Artigo 35. Todo concorrente que participa do CGR, o faz por sua própria conta e risco e assume total responsabilidade penal e civil, por qualquer consequência, acidente ou incidente que porventura venham a causar ou envolver-se de forma direta ou indireta, ao longo de todo o período do Evento, incluindo a Prova, quer com outros participantes, quer com terceiros.

Artigo 36. Todo concorrente participante do CGR isenta a FBVA, os Clubes organizadores e seus membros, os Patrocinadores, de todas e quaisquer responsabilidades, ônus ou indenizações, por atos diretos ou indiretos, inclusive pelo não atendimento do Regulamento CGR e outras regras aplicáveis e aqui mencionadas.

Artigo 37. Todo concorrente participante do CGR abstém-se de qualquer recurso judicial por eventuais problemas derivados da organização ou desenvolvimento do Evento.

Artigo 38. Os concorrentes e seus participantes se responsabilizam exclusivamente por quaisquer danos que possam causar às rodovias ou bens públicos ou privados.

Artigo 39. A FBVA e os Clube organizadores não se responsabilizam por acidentes, incidentes ou qualquer avaria causada pelo transporte dos veículos durante o Evento, por qualquer via.

13. Protestos

Artigo 40. Todo concorrente que se sentir prejudicado de alguma forma pode reclamar oralmente ao CTE em até 15 (quinze) minutos depois do anúncio dos resultados (parcial ou total). Acolhida a reclamação pelo CTE, se a julgar procedente, esse fará a devida correção. Não considerada procedente, o participante tem o direito de realizar um **Protesto Formal**, oral, impresso ou por publicação eletrônica (o que ocorrer primeiro), e serem dirigidos ao Diretor de Evento, acompanhados da **Taxa de Protesto** de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) pagos ao Clube Anfitrião.

Parágrafo 01. Decorridos 15 (quinze) minutos do recebimento do Protesto Formal:

- a) Se o protesto for procedente e o erro reconhecido pelo CTE, a Taxa de Protesto será devolvida ao reclamante e o problema corrigido;
- b) Caso contrário, será mantida a situação, a Taxa de Protesto não será devolvida e será revertida ao Clube Anfitrião.

Parágrafo 02. As decisões do CTE são de caráter definitivo.

14. Considerações Finais

Artigo 41. Os casos omissos neste Regulamento CGR serão resolvidos pelo CTE.

15. Siglas

CGR – Copa Gaúcha de Rally de Regularidade Histórica

CTE - Comitê Técnico de Evento CGR

FBVA - Federação Brasileira de Veículos Antigos

PC - Posto de Cronometragem

Gustavo Bado – Presidente do Classic Car Club - RS

Ricardo Rech – Presidente do Veteran Car Club dos Vinhedos

Fernando Bittencourt – Presidente do Clube Porto Alegre de Rallye

Porto Alegre, RS 13/04/2023